



Viegas
M
J
R

ATA NÚMERO UM

1. Em 13 de agosto de 2018, reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI), para licenciado, no âmbito do projeto "NANO GUARD2AR - Nanomaterials-Based Innovative Engineering Solution to Ensure Sustainable Safeguard to Indoor Air", constituído por:

João Carlos Godinho Viegas, Diretor CIC;

Álvaro Silva Ribeiro, Investigador Auxiliar do CIC/NQM;

Jorge Patrício, Investigador Principal com Agregação do DED/NAICI.

2. Por se encontrarem em período de férias, os vogais efetivos Paulo Jorge Gil de Moraes e Carlos Manuel Almeida Santos foram substituídos nesta reunião pelos vogais suplentes Álvaro Silva Ribeiro e Jorge Patrício.
3. A reunião do júri teve por objeto estabelecer os critérios a aplicar na admissão a concurso e na avaliação e seleção dos candidatos, tendo por referência a atividade a desenvolver pelo bolseiro e a habilitação e competências requeridas, conforme descrito no Aviso de abertura do concurso, bem como o estabelecido no Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica e no Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT.
4. Apenas serão admitidos ao concurso os candidatos cujo processo de candidatura, tendo dado entrada oficial no LNEC dentro do prazo estipulado no Aviso de abertura do concurso, se encontre corretamente instruído nos termos da cláusula 11 do referido Aviso. Os candidatos admitidos e não admitidos constarão de uma lista elaborada pelo júri, a qual será objeto de publicidade pelas formas usuais.
5. A avaliação e seleção dos candidatos admitidos ao concurso processar-se-á em duas fases, ambas com caráter eliminatório, correspondendo a primeira fase à avaliação curricular (**AC**) e a segunda fase à entrevista de seleção (**ES**).
6. No final de cada uma das fases, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, sendo as listas de classificação objeto de publicidade pelas formas usuais.
7. Só serão elegíveis para a **ES** os candidatos que obtenham uma classificação não inferior a 14,0 valores na **AC**. De entre estes, serão automaticamente convocados para a **ES** os 5 (cinco) candidatos melhor classificados. O número de candidatos a entrevistar pode ser aumentado até ao máximo de 8 (oito), por decisão do júri, se os resultados da avaliação curricular **AC** o aconselharem ou se se registar a desistência de qualquer dos candidatos classificados nos cinco primeiros lugares. Só serão aprovados na **ES**, os candidatos que tenham obtido uma classificação não inferior a 14,0 valores nessa fase.
8. A classificação final (**CF**) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 * (AC + ES)$$



Sign
14/
12/12

9. A **CF**, assim como todas as classificações intermédias resultantes da aplicação dos dois métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista de seleção), serão estabelecidas numa escala de 0 a 20 valores e arredondadas às décimas.
10. Tendo como referência os princípios gerais atrás indicados, o júri deliberou ainda que serão aplicados os seguintes critérios específicos em cada um dos métodos de seleção:

9.1 Avaliação curricular (**AC**)

A **AC** avalia as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, tendo por base a análise da documentação apresentada a concurso nos termos da cláusula 11 do Aviso de abertura do concurso.

A **AC** terá duas componentes: a avaliação curricular académica (**ACA**) e a avaliação curricular complementar (**ACC**).

A fórmula a aplicar para determinar a classificação na **AC** será a seguinte:

$$AC = 0,5 (ACA + ACC)$$

em que:

ACA – classificação da avaliação curricular académica (expressa numa escala de 0 a 20 valores);

ACC – classificação da avaliação curricular complementar (expressa numa escala de 0 a 20 valores).

A **ACA** avalia o requisito de habilitação académica. A fórmula a aplicar para determinar a classificação na **ACA** será a seguinte:

$$ACA = (0,5 * NFC + 0,5 * FE)$$

em que:

NFC – nota final de curso indicada nos documentos comprovativos da habilitação académica mínima exigida para o concurso;

FE – Formação específica relevante;

A **ACC** avalia (i) a realização de cursos e ações de formação complementares à habilitação académica exigida para o concurso (**AF**) e (ii) a experiência profissional em ambiente de I&D e/ou em ambiente empresarial (**EP**).

A ponderação da **AF** e da **EP** valorizará especialmente a formação e a experiência diretamente relacionadas com as áreas temáticas que serão objeto da atividade a desenvolver ao abrigo da bolsa.

Na avaliação da **AF** será atribuída a classificação de 10 (dez) valores se o candidato não tiver realizado com sucesso qualquer ação de formação complementar à habilitação académica mínima nas áreas de competência requeridas para o presente concurso. A partir desse valor-base, por cada ação de formação considerada relevante para a competência requerida será atribuída a pontuação indicada no quadro seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores.

Duração da ação de formação	Classificação
até 5 dias	0,2 valores
6 a 20 dias	0,8 valores
21 ou mais dias	1,5 valores

Se o candidato possuir um grau académico superior ao grau académico mínimo exigido para o concurso e esse grau académico se situar na área científica deste recrutamento, será atribuída à **AF** a pontuação indicada no quadro seguinte, procedendo-se em seguida à avaliação e pontuação cumulativa da restante formação nos termos indicados no parágrafo anterior, até ao limite de 20 (vinte) valores.

Grau académico	Classificação
Diploma de Estudos Avançados ou equivalente	13 valores
Mestrado	14 valores
Doutoramento	16 valores

Na avaliação da **EP** será atribuída a classificação de 10 (dez) valores se o candidato não possuir experiência profissional em qualquer das duas áreas temáticas que serão objeto da atividade a desenvolver ao abrigo da bolsa. A partir dessa classificação-base, por cada experiência profissional considerada relevante pelo júri será atribuída a pontuação indicada no quadro seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores.

Duração da experiência	Classificação
Até 6 meses	1 valor
De 6 a 24 meses	3 valores
Mais de 24 meses	5 valores

A fórmula a aplicar para determinar a classificação na **ACC** será a seguinte:

$$ACC = 0,5 * AF + 0,5 * EP$$

em que:

AF – classificação obtida na avaliação das ações de formação relevantes (expressa numa escala de 10 a 20 valores);

EP – classificação obtida na avaliação da experiência profissional relevante em ambiente de I&D ou empresarial (expressa numa escala de 0 a 20 valores);

9.2 Entrevista de seleção (ES)

A **ES** visa avaliar, num quadro de interacção direta e pessoal entre o júri e os candidatos, as aptidões sociais, intelectuais e técnicas e as motivações profissionais dos candidatos, e completar a **AC**,

esclarecendo aspetos especialmente relevantes para os objetivos que presidem à concessão da bolsa colocada a concurso. A avaliação através da **ES** será estruturada em 4 (quatro) componentes:

- Avaliação da capacidade de expressão oral e empatia com o interlocutor (**EOE**);
- Avaliação da capacidade de organização e transmissão de ideias e conceitos (**CIC**);
- Avaliação da motivação para a realização de atividades de ID&I na área científica do concurso e da disponibilidade para as prosseguir no período de duração potencial da bolsa (**MAI**);
- Avaliação do nível de conhecimentos e do domínio da língua inglesa (compreensão da linguagem técnica e fluência na comunicação oral) (**CLI**).

Para avaliação do desempenho do candidato na **ES** será atribuída uma classificação a cada uma destas componentes, de acordo com a seguinte escala:

Qualificação	Quantificação
Insuficiente	0 a 9
Suficiente	10 a 13
Bom	14 a 16
Muito bom	17 a 18
Excelente	19 a 20

A fórmula a aplicar para determinar a classificação na **ES** será a seguinte:

$$ES = 0,25 * (EOE + CIC + MAI + CLI)$$

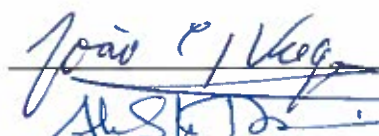
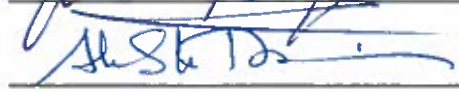
11. Em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou estabelecer os seguintes critérios de desempate, que serão aplicados pela ordem indicada:

- O candidato com o valor mais elevado na soma das classificações das componentes **MAI** e **CLI**;
- O candidato com classificação mais elevada na **AC**.

12. Finalmente, o júri deliberou que a classificação na **AC** e a classificação na **ES** sejam registadas em ficha individual (Anexo que desta ata faz parte integrante), a qual será facultada ao candidato a que respeita.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O JÚRI




Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto NANOGUARD2AR - Nanomaterials-Based Innovative Engineering Solution to Ensure Sustainable Safeguard to Indoor Air

Anexo 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, ENTREVISTA DE SELECÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato:

1. Avaliação curricular (AC)

Avaliação atribuída		Classificação
ACA - Avaliação curricular académica	0.0	
NFC - Nota final de curso (0 a 20 valores)		
FE - Formação específica relevante (0 a 20 valores)		
ACC - Avaliação curricular complementar	0.0	
AF - Ações de formação complementares à habilitação académica (0 a 20 valores)		
EP - Experiência profissional (0 a 20 valores)		
AC = 0,5x(ACA + ACC)		0.0

2. Entrevista de selecção (ES)

Avaliação atribuída		Classificação
EOE - Capacidade de exposição oral e empatia com o interlocutor		
CIC - Capacidade de organização e transmissão de ideias e conceitos		
MAI - Motivação para a realização de atividades de ID&I na área científica do concurso		
CLI - Nível de conhecimentos e do domínio da língua inglesa		
ES = (EOE + CIC + MAI + CLI)/4		0.0

3. Classificação Final (CF)

CF = 0,5x(AC + ES)	CF 0.0
--------------------	--------

O Presidente do Júri
